



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 210/2025

MOÇÃO DE APOIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO AOTENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ESPECIALMENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Israel Scupenaro**, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a **presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão das iniciativas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência, em especial às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como à continuidade e ampliação dessas políticas públicas.**

Justificativa:

Reconhecendo os esforços já realizados, esta Moção também expressa solidariedade e apoio às famílias que buscam atendimento digno e especializado, e manifesta o compromisso desta Casa com a promoção de ações concretas em favor das pessoas com deficiência no município de Valinhos.

Esta Moção busca ainda reforçar a importância da adoção e do fortalecimento das seguintes medidas:

- Celebração de parcerias com **entidades e instituições especializadas no atendimento ao autismo**, visando proporcionar suporte técnico e capacitação às equipes escolares, bem como ampliar a qualidade e a humanização do atendimento às crianças com TEA no ambiente educacional.
- Treinamento de capacitação semestral ou de acordo com a necessidade contando com a ELEVA – Escola Legislativa Valinhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

para preparação e disponibilização dos treinamentos.

- Redução da fila de espera para terapias destinadas às crianças com autismo, conforme determina a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana);
- Contratação de profissionais especializados, como fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais;
- Adequação dos espaços de atendimento, em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004;
- Garantia de transporte público acessível;
- Implementação de políticas pedagógicas inclusivas e adaptadas às crianças com deficiência, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- Formação continuada dos profissionais da educação sobre o TEA;
- Valorização e melhoria nas condições de trabalho das cuidadoras escolares;
- Criação de canal de comunicação efetivo entre escolas e famílias;
- Organização do atendimento na Farmácia de Alto Custo, com prioridade garantida por lei;
- Simplificação dos trâmites para acesso a benefícios sociais previstos nas Leis nº 8.742/1993 (LOAS) e nº 13.982/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Aplicação e ampla divulgação da Lei Municipal nº 6.443/2023, que institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiências ocultas,

Justificativa:

Esta Moção é fruto de demandas encaminhadas por pais, familiares e profissionais da área da saúde e da educação, que apontam a necessidade urgente de avanços no atendimento às pessoas com deficiência, em especial às crianças com autismo. Os relatos indicam dificuldades históricas e estruturais que precisam ser superadas com planejamento, investimento e sensibilidade por parte do Poder Público.

A Câmara Municipal de Valinhos, por meio desta Moção, manifesta apoio a toda e qualquer iniciativa que promova a inclusão, dignidade e o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência, reafirmando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e acessível para todos.

Valinhos, 14 de abril de 2025.

AUTORIA: ISRAEL SCUPENARO